



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU  
ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0057472	000000	0051612	0056499	00007	1 de 7

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 12/06/2018 até às 24 horas do dia 12/06/2019

**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CÓD. CIA	CPF/CNPJ:	
INST. FED. DE MINAS GERAIS - C. BAMBUI	01022603	10.626.896/0003-34	
ENDEREÇO	CEP	BAIRRO	
FAZENDA VARGINHA - ZONA RURAL-S/NR	38900-000	CPOSTA 05 - BAMBUI	
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
BAMBUI	MG	37-34314951	VERA.CARVALHO@IFMG.EDU.BR

**DADOS DO(A) CORRETOR**

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. CIA	TELEFONE
WALE COR SEG LTDA	05892310066311	0100017	30278875

**DADOS DO SEGURO (POR ITEM)**

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00001	ON / ONIBUS MB O 400 RS	1995 1995	999999-9	50	GMM-5236	9BM664126SC081276	Particular
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					
	01 62 01 20/03	Valor de Mercado					
	COBERTURAS	LMI (RS)		PRÊMIO (RS)		FRANQUIA (RS)	
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado		712,39		4.142,11	
	RCF - DANOS MATERIAIS	50.000,00		234,78		0,00	
	RCF - DANOS CORPORAIS	50.000,00		156,52		0,00	
	APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00		127,60		0,00	
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	5.000,00		68,71		0,00	

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipec.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

**PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)**

Prêmio Líquido:	5.819,00
Adicional Fracionamento:	0,00
Custo de Apólice:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	5.819,00
Juros (%):	0,00%
Nº de Parcelas:	1

**FORMA DE PAGAMENTO**

Tipo de Cobrança: BOLETO			Banco Cobrador:		
Banco DC/CC:			Ag:		
CC:					
Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor
1	17/07/2018	5.819,00			

Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br  
E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br  
Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 04 de Junho de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0057472	000000	0051612	0056499	00007	2 de 7

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 12/06/2018 até às 24 horas do dia 12/06/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL	CÓD. CIA	CPF/CNPJ:	
INST. FED. DE MINAS GERAIS - C. BAMBUI	01022603	10.626.896/0003-34	
ENDEREÇO	CEP	BAIRRO	
FAZENDA VARGINHA - ZONA RURAL-S/NR	38900-000	CPOSTA 05 - BAMBUI	
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
BAMBUI	MG	37-34314951	VERA.CARVALHO@IFMG.EDU.BR

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. CIA	TELEFONE
WALE COR SEG LTDA	05892310066311	0100017	30278875

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00002	MI / MICRO ONIBUS AGRALE NEOBUS THUNDER	2001 2002	999999-9	26	GMF-4049	9BYC22K1S2C001623	Particular
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					
	01 62 01 20 / 03	Valor de Mercado					
	COBERTURAS	LMI (RS)		PRÊMIO (RS)		FRANQUIA (RS)	
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado		976.84		4.351.73	
	RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00		116.91		0.00	
	RCF - DANOS CORPORAIS	50.000,00		77.94		0.00	
	APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00		82.75		0.00	
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	5.000,00		44.56		0.00	

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM  
01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)

FORMA DE PAGAMENTO

Prêmio Líquido:	5.819,00	Tipo de Cobrança: BOLETO		Banco Cobrador:						
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco DC/CC:		Ag: CC:						
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor
IOF:	0,00	1	17/07/2018	5.819,00						
Prêmio Total:	5.819,00									
Juros (%):	0.00%									
Nº de Parcelas:	1									

Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 04 de Junho de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0057472	000000	0051612	0056499	00007	3 de 7

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 12/06/2018 até às 24 horas do dia 12/06/2019

**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CÓD. CIA	CPF/CNPJ:	
INST. FED. DE MINAS GERAIS - C. BAMBUI	01022603	10.626.896/0003-34	
ENDEREÇO	CEP	BAIRRO	
FAZENDA VARGINHA - ZONA RURAL-S/NR	38900-000	CPOSTA 05 - BAMBUI	
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
BAMBUI	MG	37-34314951	VERA.CARVALHO@IFMG.EDU.BR

**DADOS DO(A) CORRETOR**

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. CIA	TELEFONE
WALE COR SEG LTDA	05892310066311	0100017	30278875

**DADOS DO SEGURO (POR ITEM)**

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00003	CITROEN / CN JUMPER 2.3 15/16LUG. TB DIESEL	2011 2011	011099-0	16	GMF-6670	935ZBXMMBB2071935	Particular
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					
	01 11 01 20/03	Valor de Mercado					
	COBERTURAS	LMI (R\$)	PRÊMIO (R\$)			FRANQUIA (R\$)	
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado	752.00			2.379.01	
	RCF - DANOS MATERIAIS	150.000.00	90.00			0.00	
	RCF - DANOS CORPORAIS	50.000.00	60.00			0.00	
	APP - MORTE ACIDENTAL	5.000.00	63.70			0.00	
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	5.000.00	34.30			0.00	

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE ([www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/)) / Jornal do Carro/SP ([www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/](http://www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/))

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

**PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)**

Prêmio Líquido:	5.819,00
Adicional Fracionamento:	0,00
Custo de Apólice:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	5.819,00
Juros (%):	0,00%
Nº de Parcelas:	1

**FORMA DE PAGAMENTO**

Tipo de Cobrança: BOLETO			Banco Cobrador:					
Banco DC/CC:			Ag:			CC:		
Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor
1	17/07/2018	5.819,00						

Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)  
E-mail: [genteseguradora@genteseguradora.com.br](mailto:genteseguradora@genteseguradora.com.br)  
Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 04 de Junho de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0057472	000000	0051612	0056499	00007	4 de 7

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 12/06/2018 até às 24 horas do dia 12/06/2019

**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CÓD. CIA	CPF/CNPJ:	
INST. FED. DE MINAS GERAIS - C. BAMBUI	01022603	10.626.896/0003-34	
ENDEREÇO	CEP	BAIRRO	
FAZENDA VARGINHA - ZONA RURAL-S/NR	38900-000	CPOSTA 05 - BAMBUI	
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
BAMBUI	MG	37-34314951	VERA.CARVALHO@IFMG.EDU.BR

**DADOS DO(A) CORRETOR**

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. CIA	TELEFONE
WALE COR SEG LTDA	05892310066311	0100017	30278875

**DADOS DO SEGURO (POR ITEM)**

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00004	FIAT / FT DOBLO ADV. XINGU 1.8 FLEX 16V 5P	2012 2013	001382-0	7	OMA-0537	9BD119409D1095514	Particular
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE		IS CASCO				
	01 10 01 20/03		Valor de Mercado				
	COBERTURAS	LMI (R\$)		PRÊMIO (R\$)		FRANQUIA (R\$)	
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado		240,64		1.831,00	
	RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00		28,80		0,00	
	RCF - DANOS CORPORAIS	50.000,00		19,20		0,00	
	APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00		20,38		0,00	
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	5.000,00		10,98		0,00	

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM  
01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)		FORMA DE PAGAMENTO								
Prêmio Líquido:	5.819,00	Tipo de Cobrança: BOLETO		Banco Cobrador:						
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco DC/CC:		Ag:		CC:				
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor
IOF:	0,00	1	17/07/2018	5.819,00						
Prêmio Total:	5.819,00									
Juros (%):	0,00%									
Nº de Parcelas:	1									



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 04 de Junho de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

**Gente**  
Seguradora

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU**

**ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0057472	000000	0051612	0056499	00007	5 de 7

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 12/06/2018 até às 24 horas do dia 12/06/2019

**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL		CÓD. CIA	CPF/CNPJ:
INST. FED. DE MINAS GERAIS - C. BAMBUI		01022603	10.626.896/0003-34
ENDEREÇO		CEP	BAIRRO
FAZENDA VARGINHA - ZONA RURAL-S/NR		38900-000	CPOSTA 05 - BAMBUI
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
BAMBUI	MG	37-34314951	VERA.CARVALHO@IFMG.EDU.BR

**DADOS DO(A) CORRETOR**

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. CIA	TELEFONE
WALE COR SEG LTDA	05892310066311	0100017	30278875

**DADOS DO SEGURO (POR ITEM)**

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00005	GM - CHEVROLET / GM MONTANA COMBO 1.4 8V	2010 2010	004361-3	5	GMF-6669	9BGXL80POAC248959	Particular
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE IS CASCO						
	01 14A 01 20/03						
	COBERTURAS	LMI (RS)	PRÊMIO (RS)			FRANQUIA (RS)	
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado	752.00			1.671,60	
	RCF - DANOS MATERIAIS	150.000.00	90.00			0.00	
	RCF - DANOS CORPORAIS	50.000.00	60.00			0.00	
	APP - MORTE ACIDENTAL	5.000.00	63.70			0.00	
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	5.000.00	34.30			0.00	

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipec.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/) Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

**PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)**

**FORMA DE PAGAMENTO**

Prêmio Líquido:	5.819,00	<b>Tipo de Cobrança:</b> BOLETO		<b>Banco Cobrador:</b>						
Adicional Fracionamento:	0,00	<b>Banco DC/CC:</b>		<b>Ag:</b>		<b>CC:</b>				
Custo de Apólice:	0,00	<b>Parc.</b>	<b>Venc.</b>	<b>Valor</b>	<b>Parc.</b>	<b>Venc.</b>	<b>Valor</b>	<b>Parc.</b>	<b>Venc.</b>	<b>Valor</b>
IOF:	0,00	1	17/07/2018	5.819,00						
Prêmio Total:	5.819,00									
Juros (%):	0,00%									
Nº de Parcelas:	1									



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 04 de Junho de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL N.º 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP n.º 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
Seguradora

CASA 01	APÓLICE 0057472	ENDOSSO 000000	REN. APÓLICE 0051612	PROPOSTA 0056499	Nº ITENS 00007	PÁGINA 6 de 7
------------	--------------------	-------------------	-------------------------	---------------------	-------------------	------------------

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 12/06/2018 até às 24 horas do dia 12/06/2019

**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL INST. FED. DE MINAS GERAIS - C. BAMBUI	CÓD. CIA 01022603	CPF/CNPJ: 10.626.896/0003-34
ENDEREÇO FAZENDA VARGINHA - ZONA RURAL-S/NR	CEP 38900-000	BAIRRO CPOSTA 05 - BAMBUI
CIDADE BAMBUI	UF MG	TELEFONE/FAX 37-34314951
	EMAIL VERA.CARVALHO@IFMG.EDU.BR	

**DADOS DO(A) CORRETOR**

CORRETOR WALE COR SEG LTDA	CÓD. SUSEP 05892310066311	CÓD. CIA 0100017	TELEFONE 30278875
-------------------------------	------------------------------	---------------------	----------------------

**DADOS DO SEGURO (POR ITEM)**

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00006	FIAT / FT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V 4P	2009 2010	001267-0	5	GMF-5811	9BD17164LA5395677	Particular
	COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE		IS CASCO				
	01 10 01 20/03		Valor de Mercado				
	COBERTURAS	LMI (R\$)	PRÊMIO (R\$)			FRANQUIA (R\$)	
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado	376.00			1.145.50	
	RCF - DANOS MATERIAIS	150.000.00	45.00			0.00	
	RCF - DANOS CORPORAIS	50.000.00	30.00			0.00	
	APP - MORTE ACIDENTAL	5.000.00	31.85			0.00	
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	5.000.00	17.15			0.00	

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)		FORMA DE PAGAMENTO								
Prêmio Líquido:	5.819,00	Tipo de Cobrança: BOLETO			Banco Cobrador:					
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco DC/CC:			Ag:			CC:		
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor
IOF:	0,00	1	17/07/2018	5.819,00						
Prêmio Total:	5.819,00									
Juros (%):	0,00%									
Nº de Parcelas:	1									



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 04 de Junho de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU  
ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
Seguradora

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA
01	0057472	000000	0051612	0056499	00007	7 de 7

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 12/06/2018 até às 24 horas do dia 12/06/2019

**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CÓD. CIA	CPF/CNPJ:	
INST. FED. DE MINAS GERAIS - C. BAMBUÍ	01022603	10.626.896/0003-34	
ENDEREÇO	CEP	BAIRRO	
FAZENDA VARGINHA - ZONA RURAL-S/NR	38900-000	CPOSTA 05 - BAMBUÍ	
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
BAMBUÍ	MG	37-34314951	VERA.CARVALHO@IFMG.EDU.BR

**DADOS DO(A) CORRETOR**

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. CIA	TELEFONE
WALE COR SEG LTDA	05892310066311	0100017	30278875

**DADOS DO SEGURO (POR ITEM)**

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO
00007	GM - CHEVROLET / GM VECTRA ELEGAN. 2.0 MPFI	2006 2006	004323-0	5	GWH-9189	9BGAB69W06B200405	Particular
	COBERT. AUTO RCF	BÔNUS/CLASSE	IS CASCO				
	01 10 01	20/03	Valor de Mercado				
	COBERTURAS	LMI (R\$)	PRÊMIO (R\$)			FRANQUIA (R\$)	
	COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E	Valor de Mercado	300,80			1.442,00	
	RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	36,00			0,00	
	RCF - DANOS CORPORAIS	50.000,00	24,00			0,00	
	APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00	25,48			0,00	
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE	5.000,00	13,72			0,00	

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipec.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

**PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)**

Prêmio Líquido:	5.819,00
Adicional Fracionamento:	0,00
Custo de Apólice:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	5.819,00
Juros (%):	0,00%
Nº de Parcelas:	1

**FORMA DE PAGAMENTO**

Tipo de Cobrança: BOLETO			Banco Cobrador:		
Banco DC/CC:			Ag: CC:		
Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor
1	17/07/2018	5.819,00			

Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 04 de Junho de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

